

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESQUISADOR/A
Condições de trabalho no IFSP em tempos de pandemia Covid-19

ATENÇÃO: 1ª RETIFICAÇÃO 17/06/2020. A PARTIR DESTA DATA PASSA A VIGORAR AS INFORMAÇÕES DESTE EDITAL DESCONSIDERANDO AS ANTERIORES.

I. CONTRATANTE:

Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Técnica e Tecnológica - Seção São Paulo (SINASEFE-SP), CNPJ: 03.658.820/0008-30, situado à rua Pedro Vicente, 625, São Paulo - SP, por meio de suas Coordenadorias para “Assuntos de Servidores Docentes” e “Assuntos de servidores Técnico-Administrativos”.

II. OBJETO DO EDITAL:

Contratar um/a pesquisador/a, bacharel/licenciado em Ciências Sociais, cuja área de estudo seja a sociologia do trabalho (com intersecção na pesquisa de gênero) para organizar, descrever e analisar os dados de questionário com 27 (vinte e sete) questões entre abertas e fechadas aplicado à 143 (cento e quarenta e três) trabalhadores por meio da pesquisa sobre as “Condições de trabalho no IFSP em tempos de pandemia Covid-19”. O pesquisador ou pesquisadora contratada compromete-se à elaborar relatórios quinzenais apresentando o andamento do trabalho e um relatório final com os resultados analíticos encontrados.

III. SOBRE O PROJETO E A PESQUISA:

A referente pesquisa tem como objetivo levantar informações sobre as condições atuais de trabalho envolvendo os trabalhadores e as trabalhadoras do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), com destaque para o recorte de gênero e os impactos que a pandemia da Covid-19 tem sobre as condições objetivas e subjetivas de trabalho das servidoras do IFSP. Nesse sentido, foram enviados questionários com 27 (vinte e sete) itens, entre abertos e fechados, para professores e técnicos administrativos do IFSP, de modo que obtivemos o retorno de 143 (cento e quarenta e três) respondentes. Os dados obtidos pela aplicação dos questionários foram minimamente organizados com apoio de plataforma de geração de formulários *on line*. Espera-se a organização, descrição e análise dos dados e a elaboração de um relatório expressando os resultados encontrados por gênero e segmento institucional (docentes e técnico-administrativos).

IV.1.DAS ATIVIDADES/REUNIÕES COM A EQUIPE CONTRATANTE:

Reuniões iniciais para alinhamento teórico e elaboração de cronograma de trabalho; reuniões, quando solicitadas, com equipe que elaborou e enviou o questionários aos servidores do IFSP; reuniões para revisão do conteúdo e finalização do relatório dos resultados.

V. PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Para a participação neste processo seletivo, os documentos abaixo deverão ser enviados para o e-mail sinasefesp@sinasefesp.org.br até o dia 28/06/2020, indicando no título “Pesquisa: condição de trabalho no IFSP_Nome do/a candidato/a”. Não serão aceitas inscrições após essa data.

VI. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- a) Currículo atualizado (sendo possível enviar link de acesso público, como plataformaattes, ou ligado a universidades);
- b) Motivação e proposta de atuação, sendo um texto de até 3 (três) laudas, indicando (i) as razões pelas quais há interesse pela vaga; (ii) as experiências acadêmicas e/ou profissionais que entende que mais poderão contribuir para a atividade; e (iii) a abordagem/perspectiva teórica que pretende conferir à pesquisa, demonstrando como ela pode contribuir para avançar o debate sobre o tema.

VII. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Todas as informações relativas ao Edital serão disponibilizadas na página oficial do SINASEFE-SP: <https://www.antigos.sinasefesp.org.br/>

VIII. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Pré-requisitos: ter mestrado ou doutorado na área de sociologia do trabalho.

Critérios de avaliação - espera-se que o/a candidato/a tenha:

- titulação acadêmica, preferencialmente Doutorado, finalizado ou em curso;
- experiência prévia com pesquisa acadêmica;
- experiência com o tema específico da pesquisa;
- experiência em técnicas de análise de dados (questionários com questões abertas e fechadas);
- experiência com temáticas envolvendo trabalho, trabalho docente e gênero, trabalho e educação;
- disponibilidade para a execução da pesquisa.

IX. FASES DO PROCESSO SELETIVO:

FASE 1. ANÁLISE DOCUMENTAL: os documentos enviados serão analisados pela Comissão Avaliadora composta por coordenadores do Sinasefe/SP com possibilidade de participação de equipe vinculada ao projeto, que fará a seleção conforme critérios de avaliação indicados. As candidaturas que não observarem as orientações antes indicadas e contidas neste Edital serão desconsideradas. todo o processo poderá ser acompanhado através da página oficial do SINASEFE - SP (<https://www.antigos.sinasefesp.org.br/>).

FASE 2. ENTREVISTAS: os candidatos e candidatas selecionados na primeira fase serão chamados para a fase de entrevistas (à distância, por meio de plataforma digital a ser definida). Após a entrevista, caso a Comissão Avaliadora julgue necessário, poderá ser solicitada a produção de algum documento ou análise por parte do candidato ou candidata a fim de subsidiar sua avaliação.

FASE 3. CLASSIFICAÇÃO: a Comissão Avaliadora divulgará a classificação por meio da página oficial do SINASEFE- SEÇÃO SÃO PAULO (<https://www.antigos.sinasefesp.org.br/>) em até 3 (três) dias após realizada a última entrevista com os candidatos e candidatas selecionados.

X. PRAZO PARA ENTREGA DA PESQUISA E DOS RELATÓRIOS:

Após assinado o contrato de trabalho o pesquisador ou pesquisadora terá 45 dias corridos para entrega do relatório final.

XI. VALIDADE DO EDITAL:

O SINASEFE- SEÇÃO SÃO PAULO se reserva ao direito de cancelar, suspender ou realizar alterações neste Edital de processo seletivo a qualquer momento, o que fará por meio de comunicação em sua página oficial.

XII. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: Considerando a natureza e transitoriedade dos serviços à serem prestados o Candidato (a) classificado será contratado por prazo determinado de 45 (quarenta e cinco) dias, cujo período será devidamente anotado em sua CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), com fundamento no artigo 443, § 2º, alínea “a” da CLT, fazendo jus aos seguintes benefícios: (i) vale alimentação, (ii) vale refeição e (iii) auxílio-creche. E, quando da rescisão do contrato receberá todos os direitos trabalhistas a saber (i) férias proporcionais acrescidas de 1/3, (ii) 13º salário proporcional e (iii) FGTS.

XIII. DO PAGAMENTO DOS VALORES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO:

Para a execução dos serviços será pago a importância de R\$ 8.746,81 para Pesquisador (a) com Doutorado e R\$ 6.457,38, para Pesquisador (a) com Mestrado, cujo valor será calculado proporcionalmente aos dias trabalhados e pago até o 5º dia útil do mês subsequente em que se deu a prestação. O restante dos dias trabalhados serão pagos juntamente com as verbas rescisórias no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da rescisão. Das verbas salariais serão descontados os encargos legais, a saber: Imposto de Renda (IR) e INSS, conforme a tabela progressiva de cada tributo, disponível respectivamente em: idg.receita.fazenda.gov.br e inss.gov.br.